

em homenagem aos suecos, primeiros imigrantes
do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MISSÕES, 14 de dezembro de 1984.


ANTONIO GONSIORAKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 768, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ALIENAR, PELA MELHOR PROPOSTA,
A CAMIONETA CHEVROLET
CARAVAN E A ADQUIRIR AUTOMÓVEL
PARA COMODORO, PARA O GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORAKIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

e eu, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso X e artigo 60 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alienar, pela melhor proposta e respeitado o preço mínimo de Cr\$ 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros), a CAMIONETA CHEVROLET CARAVAN, modelo 1979, número de fabricação 5N15ETB145032, motor de 04 cilindros, com 89HP, 04 marchas, cor cinza-prata metálica.

Art. 2º - É o Poder Executivo autorizado, outrossim, a adquirir um automóvel, de concessionário ou de particular, OPALA comoção, modelo 1982, 04 cc, 89HP, 4 portas, com ar condicionado, rádio AM-FM e toca-fitas, número de fabricação CH-5P69.EBB108.568, pelo valor fixo de Cr\$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - O veículo a ser adquirido será destinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSOES, 31 de dezembro de 1984.

ANTONIO GONSIORNIENIEZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO